



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

**LEI N.º 2.888/2006**

*Dispõe sobre a revogação de dispositivo da Lei Municipal n.º 1.616/95, que cria o Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e dá outras providências.*

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica revogado o inciso V do artigo 8.º da Lei Municipal n.º 1.616, de 28 de dezembro de 1995.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 28 de junho de 2006.

**Murilo Domingos**  
*Prefeito Municipal*